**MENSAGEM RETIFICATIVA**

**Ref: Projeto de Lei nº 2341/2017**

**Ass:. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nobres Vereadores,

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2341 em 09 de junho de 2017, para obter autorização para contratar por tempo determinado um Monitor.

Ocorre, Nobres Edis, que o referido Projeto necessita de algumas alterações e assim passa a ter a seguinte redação:

**Projeto de Lei nº 2341, de 09 de junho de 2017.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o seguinte cargo, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o exercício escolar do ano de 2017:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vagas | Cargo/Função | Carga Horária | VENCIMENTO |
| 01 | Monitor (a) | 40 horas | R$ 937,00 |

Parágrafo único: A contratação de que trata o artigo 1º será realizada através da lista classificatória do processo seletivo 001/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de junho de 2017.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 2341 de 09 de junho de 2017.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

De acordo com solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa autorização para contratação emergencial temporária de um cargo de Monitor.

A solicitação deve-se ao fato de que uma servidora que exercia essa função requereu sua exoneração ao Prefeito Municipal tendo seu pedido atendido, conforme Portaria n. 412 de 07 de junho de 2017 e cujo efeito terá validade a partir de 12/06/2017.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Edís Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto, em regime de urgência, haja vista que é de extrema importância para o Município.

Salto do Jacuí, 19 de junho de 2017.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**